



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROJ. GERAL Nº 98
Nº 322
at. m.

REQUERIMENTO Nº 464/99

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 08, 06, 99

Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO - Ao E. PLENÁRIO.

ASSUNTO - Requer adiamento do Projeto de Lei Complementar nº 30/98, que dispõe sobre a constituição de loteamentos especiais, regula a permissão de uso de áreas públicas e dá outras providências, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

1. CONSIDERANDO que o nosso Projeto de Lei Complementar nº 30/98, que dispõe sobre a constituição de loteamentos especiais, regula a permissão de uso de áreas públicas e dá outras providências, que encontra-se em pauta para segunda discussões e votações, nesta 19ª Sessão Ordinária;

2. CONSIDERANDO que o referido projeto teve parecer contrário do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal da Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM - no que se refere aos aspectos da legalidade;

3. CONSIDERANDO que o órgão consultivo externo do Poder Legislativo apresentou em seu parecer uma minuta de projeto que poderá, possivelmente, ser por nós utilizada;

4. CONSIDERANDO finalmente a necessidade de novos estudos face ao que foi apresentado,



464-A
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 938, 98
Fs. 023
2) M.

5. REQUERIMOS, nos termos do artigo 194 do Regimento Interno,

o adiamento do Projeto de Lei Complementar nº 30/98, pelo prazo de 04 (quatro) meses, devendo o mesmo retornar ao seu último turno de discussão e votação, na Sessão do dia 13 de outubro de 1999.

6. REQUERIMOS, outrossim, a juntada ao projeto respectivo, nossa manifestação escrita em relação ao parecer ofertado pelo CEPAM, acompanhado dos documentos à ela anexados.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
08 de junho de 1999 - 23ª da Fundação

Luiz Pires
a) **LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS**
Vereador - PSDB